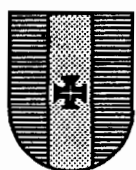


# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

I Série - Número 160

Quarta- feira, 4 de Dezembro de 1991

## SUPLEMENTO

### SUMÁRIO

#### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

##### Portaria nº 330/91:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais nos trabalhos de "CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA DO PORTO DA CRUZ", pelos anos económicos de 1991 e 1992.

##### Portaria nº 331/91:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais nos trabalhos de "FORNECIMENTO DE SINAIS RODOVIÁRIOS VERTICAIS", pelos anos de 1991 e 1992.

##### Portaria nº 332/91:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais nos trabalhos de "FORNECIMENTO DE GUARDAS METÁLICAS DE SEGURANÇA", pelos anos económicos de 1991 e 1992.

##### Portaria nº 333/91:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais nos trabalhos de "CONSTRUÇÃO DOS BALNEÁRIOS DO CAMPO DE FUTEBOL DA CAMACHA", pelos anos económicos de 1991 e 1992.

##### Portaria nº 334/91:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais nos trabalhos de "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À FISCALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA CIRCULAR À CIDADE DO FUNCHAL", pelos anos económicos de 1991, 1992 e 1993

##### Portaria nº 335/91:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais nos trabalhos de "ABASTECIMENTO DE ÁGUA À FREGUESIA DA PONTA DELGADA - CONCELHO DE SÃO VICENTE", pelos anos económicos de 1991, 1992, 1993.

##### Portaria nº 336/91:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais nos trabalhos de "LIGAÇÃO DA COTA 200 À RUA PESTANA JÚNIOR E CAMPO DA BARCA", pelos anos económicos de 1991, 1992 e 1993.

#### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

##### PORTARIA Nº 330 /91

Dando cumprimento ao artigo 13º, do Decreto Legislativo Regional nº 2/91/M, de 5 de Março e nº 1, do artigo 10º, do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social, o seguinte:

1. - Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos de "CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA DO PORTO DA CRUZ", adjudicados à firma Orecma, Organizações de Engenheiros Cívicos da Madeira, Lda, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1991 .....	3.496.682\$00
Ano Económico de 1992.....	30.000.000\$00

2. - A despesa relativa ao Ano Económico de 1991, será suportada pela rubrica, Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 46, Subdivisão 02, Classificação Económica 07.01.03.

3. -Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 91/11/18.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Jorge Manuel Jardim Fernandes

**PORTARIA Nº 331/91**

Dando cumprimento ao artigo 13º, do Decreto Legislativo Regional nº 2/91/M, de 5 de Março e nº 1, do artigo 10º, do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social, o seguinte:

1. - Os encargos orçamentais a aplicar no **"FORNECIMENTO DE SINAIS RODOVIÁRIOS VERTICAIS"**, adjudicados à firma **Fernando J. Ramos & Cª Ldª**, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1991 ..... \$—  
Ano Económico de 1992..... 9.442.534\$00

2. -Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 91/11/15.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Jorge Manuel Jardim Fernandes

**PORTARIA Nº332/91**

Dando cumprimento ao artigo 13º, do Decreto Legislativo Regional nº 2/91/M, de 5 de Março e nº 1, do artigo 10º, do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social, o seguinte:

1. - Os encargos orçamentais a aplicar no **"FORNECIMENTO DE GUARDAS METÁLICAS DE SEGURANÇA"**, adjudicados à firma **Fernando J. Ramos & Cª Ldª**, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1991 ..... \$—  
Ano Económico de 1992.....23.120.565\$00

2. -Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 91/11/15.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Jorge Manuel Jardim Fernandes

**PORTARIA Nº333/91**

Dando cumprimento ao artigo 13º, do Decreto Legislativo Regional nº 2/91/M, de 5 de Março e nº 1, do artigo 10º, do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social, o seguinte:

1. - Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos de **"CONSTRUÇÃO DOS BALNEÁRIOS DO CAMPO DE FUTEBOL DA CAMACHA"**, adjudicados à firma **Victor & Victor Ldª**, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1991 ..... \$—  
Ano Económico de 1992.....18.009.400\$00

2. -Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 91/11/15.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Jorge Manuel Jardim Fernandes

**PORTARIA Nº334/91**

Dando cumprimento ao artigo 13º, do Decreto Legislativo Regional nº 2/91/M, de 5 de Março e nº 1, do artigo 10º, do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social, o seguinte:

1. - Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos de **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À FISCALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA CIRCULAR À CIDADE DO FUNCHAL - COTA 200 - 1ª FASE"**, adjudicados à firma **Planege, Consultores de Engenharia e Gestão, Ldª**, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1991 ..... \$—  
Ano Económico de 1992.....29.919.680\$00  
Ano Económico de 1993.....24.480.960\$00

2. -Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 91/11/10.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Jorge Manuel Jardim Fernandes

**PORTARIA Nº 335/91**

Dando cumprimento ao artigo 13º, do Decreto Legislativo Regional nº 2/91/M, de 5 de Março e nº 1, do artigo 10º, do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social, o seguinte:

1. - Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos de "ABASTECIMENTO DE ÁGUA À FREGUESIA DA PONTA DELGADA - CONCELHO DE SÃO VICENTE", adjudicados à firma José Samuel Pestana França, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1991 .....	5.000.000\$00
Ano Económico de 1992.....	160.000.000\$00
Ano Económico de 1993.....	70.209.681\$00

2. - A despesa relativa ao Ano Económico de 1991, será suportada pela rubrica, Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 26, Subdivisão 06, Classificação Económica 07.01.04.

3. - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 91/11/18.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Jorge Manuel Jardim Fernandes

**PORTARIA Nº 336/91**

Dando cumprimento ao artigo 13º, do Decreto Legislativo Regional nº 2/91/M, de 5 de Março e nº 1, do artigo 10º, do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social, o seguinte:

1. - Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos da empreitada de "LIGAÇÃO DA COTA 200 À RUA PESTANA JÚNIOR E CAMPO DA BARCA", adjudicado ao Consórcio Tecnovia, Sociedade de Empreitadas, SA/ Tecnorocha, Sociedade de Escavações e Desmonte de Rochas, Lda, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1991 .....	—————\$—
Ano Económico de 1992.....	640.000.000\$00
Ano Económico de 1993.....	930.102.877\$00

23. - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 91/11/13.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Preço deste número: 24\$00

		<b>ASSINATURAS</b>				
"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"	Completa	(Ano) ...	6 600\$00	(Semestral) .....	3 300\$00	"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"
	1ª Série	" ...	2 200\$00	" .....	1 100\$00	
	2ª Série	" ...	2 200\$00	" .....	1 100\$00	
	3ª Série	" ...	2 200\$00	" .....	1 100\$00	
	4ª Série	" ...	2 200\$00	" .....	1 100\$00	
	Duas Séries	" ...	4 400\$00	" .....	2 200\$00	
	Três Séries	" ...	6 600\$00	" .....	3 300\$00	
		Números e Suplementos - Preço por página 6\$00 A estes valores acrescem os portes de correlo (Portaria nº 277/90, de 31 de Dezembro)				

Execução gráfica "Jornal Oficial"